

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Divino é ser daqui!

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 010, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo n.º 188
Em 13/11/2025
Assinatura do servidor Responsável
M. Frangélio

"Revoga a alteração do Anexo II da lei Complementar n. 46/2018, promovida pela lei Complementar 086, de 13 de março de 2025,".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogada integralmente a alteração do Anexo II da Lei Complementar 086, de 13 de março de 2025, que criou o cargo comissionado de Coordenador de Serviços Gerais na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Divino-MG.

A presente revogação ocorre em consonância com o parecer técnico da Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, que identificou vícios de inconstitucionalidade na criação do referido cargo comissionado, em especial pela ausência de natureza de chefiam direção ou assessoramento, conforme determina o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 2º. Ficam restauradas as disposições originais do Anexo II da Lei Complementar n. 46/2018, em vigor antes das alterações introduzidas pela Lei Complementar 086/2025.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lido em Plenário

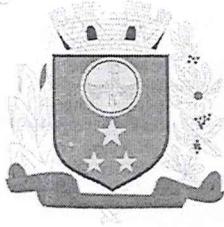
Plenário Ady Ribeiro de Sales, 13 de novembro de 2025.

Em 18/11/2025

Ady Ribeiro
Divino Augusto de Oliveira

Presidente

Mazen Justilene Henrique Frangélio
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Mazen Justilene Henrique Frangélio
SECRETARIA EXECUTIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Divino é ser daqui!

JUSTIFICATIVA:

A presente revogação ocorre em consonância com o parecer técnico da Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, que identificou vícios de inconstitucionalidade na criação do referido cargo comissionado, em especial pela ausência de natureza de chefiam direção ou assessoramento, conforme determina o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal.

Plenário Ady Ribeiro de Sales, 13 de novembro de 2025.

Divino Augusto de Oliveira
Divino Augusto de Oliveira
Presidente

PROTOCOLO:	172
SEC. EXECUTIVA:	<i>Divino</i>
DATA:	13/11/2025
ÓRGÃO/ENTIDADE:	SECRETARIA / PROTOCOLO

DESPACHO
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 18/11/2025
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE

DESPACHO
À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 18/11/2025
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE